

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

2 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para serviço de **ESCAPE DA MANGUEIRINHA E ESTÁ SAINDO COM BEBIDAS FRIAS**, para atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Londrina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
4	ESCAPOU UMA MANGUEIRINHA E ESTÁ SAINDO COM BEBIDAS FRIAS	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Valor total				R\$ 350,00

2.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) VISITA TÉCNICA: MÁQUINA ESCAPOU UMA MANGUEIRINHA E ESTÁ SAINDO COM BEBIDAS FRIAS. MÁQUINA DE CAFÉ PIER DO GABINETE LONDRINA

2.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná localizado Rod. Celso Garcia Cid, km 375 - Conj. Ernani Moura Lima II, Londrina - PR, 86047-902, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2.3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

MANGUEIRINHA DE SAÍDA DE CAFÉ DA MÁQUINA DE CAFÉ PIER, DO GABINETE LONDRINA, ESCAPOU E A BEBIDA ESTÁ SAINDO FRIA

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Cotações de fornecedores;
PIER COFFEE LOCAAO E COM DE MAQUINAS E CAFE LTDA
CNPJ: 09.436.157/0001-39

3.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelolevantamento dos orçamentos.

3.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 350,00**

4 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratado:

5.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.2 - São obrigações da Contratante:

5.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

5.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de

seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/1
00)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Nome e cargo
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)



PIER COFFEE LOCACAO E COM DE MAQUINAS E CAFE LTDA
R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE , 100- LOJA 1 - LONDRINA - GLEBA FAZENDA PALHANO - PR - CEP:
86055-630
FONE: (43)30296800 - CNPJ: 09.436.157/0001-39 - IE:90436710-97

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
Endereço: RUA DA BANDEIRA, 500 - IDR-PARANÁ - CABRAL - 80035-270
Município: CURITIBA - PR
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Contato: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PA
Cliente/Telefone: (43)33762182
Contato/Email: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PA
Endereço de Instalação: RUA DA BANDEIRA, 500- IDR-PARANÁ CABRAL CURITIBA-PR

Nr. OS: 35155
Data Início
Responsável: JOSE CARLOS LIMA JUNIOR
Tipo EQUIPAMENTO DE TERCEIROS
Data Emissão: 11/07/2024 11:24
Situação: EM ABERTO

Numero Interno	Numero Fabricante	Equipamento	Setor
23022172	23022172	Marca: SAECO/EVOCA - Modelo: PHEDRA EVO	

Produtos						
Código	Quantidade	Descrição	Unidade	NCM	Preco Unit	Sub-Total
						Total das Peças: 0,00

Serviços						
Código	Quantidade	Descrição	Unidade	NCM	Preco Unit	Sub-Total
MO	1	MAO DE OBRA	UNID	0	350,00	350,00
						Total dos Serviços: 350,00

Solicitação

VISITA TÉCNICA SOLICITADA POR: ANA
VALOR: R\$ 350,00
MÁQUINA ESCAPOU UMA MANGUEIRINHA E ESTÁ SAINDO COM BEBIDAS FRIAS SEGUNDO O CLIENTE.

Checagens		
Descrição	Conteudo	Observação
ELÉTRICA		
HIDRÁULICA		
MECÂNICA		
LIMPEZA E APARÊNCIA		
PROGRAMAÇÃO E REGULAGEM		
CHECAGEM DE ACESSÓRIOS		
COLETA DE ASSINATURA		

APROVADO[]SIM []NÃO

DATA: ____/____/____

Técnico Responsável

Assinatura do Cliente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
DIRETORIA - GESTÃO DE NEGÓCIOS

Protocolo: 22.451.933-8
Assunto: VISITA TÉCNICA: MÁQUINA ESCAPOU UMA MANGUEIRINHA E
ESTÁ SAINDO COM BEBIDAS FRIAS. MÁQUINA DE CAFÉ DO
GABINETE LONDRINA
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 12/07/2024 08:37

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO ETP E TR

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, referente ao protocolo n 22.451.933-8 e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021 e ao Decreto Estadual no 10.086/2022.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor de Negócios
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 12/07/2024 08:38 Local: IDR/DIRNEG.

Inserido ao protocolo **22.451.933-8** por: **Altair Sebastiao Dorigo** em: 12/07/2024 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80a9afecff09d5cb966347475e63964c.